



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**Lei Municipal nº 894/2013**  
**17 de abril de 2013.**

CERTIFICO QUE  
O documento de Nº LM 894/2013  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.  
Em 17/04/13  
Responsável: Blumiel

*Abre crédito Adicional especial  
no Orçamento Corrente de 2013.*

**GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 021/2013, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:**

### **LEI MUNICIPAL**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no Orçamento Corrente de 2013 conforme especificado abaixo:

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Unidade: 02 - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (25%)  
Função: 12 - Educação  
Programa: 1004- Gestão da Política de Educação  
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental  
Recurso: 020 - MDE  
Projeto/Atividade: 2.037 - Manutenção das Instalações Escolares, Ginásio  
Elementos:  
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 10.000,00

**Art.2º** - Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) proveniente da anulação da dotação descrita abaixo:

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Unidade: 01 - Manutenção das Atividades Gerais  
Função: 12 - Educação  
Programa: 1004 - Gestão da Política de Educação  
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental  
Recurso: 020 - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE  
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria  
Elementos: 3.3.90.39 (399) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2013

  
Cristiano Bridi  
Sec. Munic. Administração  
e Planejamento

  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal